



COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

MATÉRIA: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

PROMOVENTE: EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO: ESTABELECE A NOVA ESTRUTURA

ORGANIZACIONAL ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICIPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO E DA OUTRA PROVIDÊNCIAS.

PARECER

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 003 de 2019, de autoria do Prefeito Municipal Solimar Charopen Gonçalves, que estabelece a nova estrutura organizacional administrativa do Poder Executivo do município.

A proposta em questão foi recebida na presente casa legislativa no dia 11/01/2019 (fl. 68v.).

No dia 19/02/2019 (fl. 69v.) foi protocolado pedido do relator da Comissão de Constituição, Justiça e Assuntos Internacionais, o qual solicitou parecer jurídico sobre o tema.

O parecer jurídico favorável à tramitação do presente projeto foi juntado pela procuradoria jurídica desta casa no dia 22/02/2019 (fl. 72v.), sendo que no dia 13/03/2019 (fl. 73v.) foi proferido parecer favorável pelo relator da Comissão de Constituição, Justiça e Assuntos Internacionais acerca da tramitação do projeto.

Em continuidade ao processo legislativo, uma vez decorrido o prazo regimental, foi à proposição encaminhada a esta Comissão Permanente de Finanças e Orçamento.

Constata-se que a medida é de natureza privativa do poder executivo (conforme parecer jurídico de fls. 70/72), ente que propôs regularmente a lei.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DA INTEGRAÇÃO BRASILEIRA COM OS PAISES DO MERCOSUL
GABINETE DO VEREADOR APF MARCO MONTEIRO

À fl. 68 foi juntada pelo proponente declaração de existência de recursos para a realização dos gastos necessários a reorganização estrutural proposta.

Dessa forma o presente projeto está em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta comissão analisar.

Assim sendo, não havendo óbices, manifesto-me favoravelmente à aprovação do presente projeto de lei.

Sant'Ana do Livramento, 29 de março de 2019.


AGENTE FEDERAL MARCO MONTEIRO
VEREADOR DO PARTIDO REDE

Parecer 68
CÂMARA MUNICIPAL S. DO LIVRAMENTO/RS
PROTOCOLO Nº 974
EM 01.04.19

RECEBIDO EM

29/03 /20 19

ÀS 12 h 14 min